

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008, às 15:20
/ estagiário

MPV-449

00138



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/12/2008	proposição Medida Provisória nº449/2008
Autor Deputado DELEY	nº de prontuário PSC/RJ

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. * Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 23	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 7º, do art. 25, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, disposto no art. 23 da Medida Provisória nº 449 de 2008, a seguinte redação:

“ Art. 23.....

‘ Art. 25.....

§ 7º As turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais serão constituídas pelo Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, pelo Vice-Presidente, pelos Presidentes e pelos Vice-Presidentes das câmaras, respeitada a paridade.”

JUSTIFICAÇÃO

Trago a presente proposta por entender que a garantia da paridade é fundamental para o respeito ao contribuinte.

Parlamentar

